

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA 093/2021

Ementa: Estabelece condições para realização de parcelamento de débitos administrativos, não inscritos em dívida ativa, com a autarquia;

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de débitos com a autarquia, não inscritos em dívida ativa, desde que comprovado o pagamento da entrada, no valor de uma parcela, nas seguintes condições:

- Dívida de R\$60,00 até R\$ 99,99, parcelamento em até 06 meses;
- Dívida de R\$100,00 até R\$ 499,99, parcelamento em até 10 meses;
- Dívida de R\$500,00 até R\$ 999,99, parcelamento em até 12 meses;
- Dívida de R\$1.000,00 até R\$ 1.499,99, parcelamento em até 15 meses;
- Dívida de R\$1.500 até 1999,99, parcelamento em até 18 meses;
- Dívida de R\$ 2.000,00 até R\$ 2.999,00 parcelamento em até 24 meses;
- Dívida de R\$ 3.000,00 até R\$ 4.999,00 parcelamento em até 36 meses;
- Dívida acima de R\$ 5.000,00 parcelamento em até 48 meses.

§ 1º O não pagamento da guia da parcela de entrada, no prazo de 24h, implicará, automaticamente o cancelamento da negociação.

§ 2º O parcelamento incidirá com juros de 1% (um por cento) ao mês, que será fixado no ato da negociação.

§ 3º O não pagamento de qualquer das prestações acarretará, cumulativamente, no vencimento das prestações subsequentes, sendo que a cobrança de tal dívida poderá ter o prosseguimento por vias judiciais, além de imposição de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor das prestações não pagas.

Art. 2º É vedado o parcelamento de dívida de usuários que tenham parcelamentos em aberto.

Art. 3º O parcelamento só poderá ser realizado pelo usuário com seu cadastro devidamente atualizado no sistema do SAAE.

Art. 4º As possibilidades de adesão ao parcelamento aqui autorizadas são válidas apenas para o exercício financeiro 2021.

§1º Terminado o exercício financeiro de 2021 os débitos, em geral, só poderão ser parcelados no prazo máximo de 06 meses, e os decorrentes de vazamentos e acúmulo nos prazos fixados na portaria 51/2020.

Art. 5º No prazo que perdurar a presente Portaria (exercício financeiro 2021), ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE Bandeirantes – PR, 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Daniel Gustavo Silva
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA Nº 095 / 2021

DANIEL GUSTAVO SILVA, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a partir do dia 16 de fevereiro do corrente ano, as férias do servidor Joacir Cardoso de Lima Filho, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador. O período restante de férias interrompida poderá ser gozada de uma vez só em data a ser definida pelo servidor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 18 de fevereiro de 2021.

Daniel Gustavo Silva
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.624.478/0001-91

CONVITE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes Paraná – SAAE em atendimento a Lei 3.926/2020, **CONVIDA** a todos os usuários do serviço para a audiência pública de prestação de contas da Autarquia referente ao 3º quadrimestre de 2020 que realizará no dia 25/02/2021 a partir das 15h00min. na Câmara Municipal de Bandeirantes-PR. Informamos que a audiência será transmitida via internet através do link <https://www.youtube.com/channel/UC7rGUigv27dsa4BsZ9TOuwQ>. Respeitando todos os protocolos de saúde referente ao covid-19.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 89/2019-SAAE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019- SAAE

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE – BANDEIRANTES – PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência até 20 de junho de 2021.

Bandeirantes PR, 18 de fevereiro de 2020

DANIEL GUSTAVO SILVA
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

MAURO SERRANO
Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**SÚMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

TOPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.025.420/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação (LI nº 219023 – com validade até 08/02/2026) para atividade de fabricação de ração para animais a ser instalada na Rodovia PR-436, Km 10, no município de Bandeirantes – PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA**

TAKAHASHI E FERNANDES LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a ser implantada na Rodovia BR 369, KM 97,8, S/N, Bairro Macuco, Cornélio Procópio /PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Prefeito José Mário Junqueira, 661, centro
Fone/fax: (43) 3542-4422 / 3542-2133

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVAMENTE AO 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – 3º RDQA DE 2020**, que faremos realizar para atendimento da legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal-L.R.F.), no dia 26 de Fevereiro de 2021, na Câmara Municipal de Bandeirantes (PR), quando estaremos transmitindo via internet através do link: <https://www.youtube.com/channel/UC7rGUigv27dsa4BsZ9TOuwQ>, a partir das 16h00min.

Wanderson de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde de Bandeirantes